



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 432

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 41/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Porto Murtinho do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro. Unânime e com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias do mês de setembro de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Dr. Nildo de Carvalho - Relator

Dr. Alcides dos Santos - Procurador  
Regional Eleitoral.